

lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote APM NW 01-H, situado à Avenida Tocantins, do Loteamento Jardim Aureny I, com área de 29.058,18 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote HM-01, situado à Rua São Luís, do Loteamento Jardim Aureny I, com área de 9.927,91 m²; Lote HM-02, situado à Avenida Tocantins, do Loteamento Jardim Aureny I, com área de 9.627,23 m²; Lote APM NE 01-J, situado à Quadra NW-09, do Loteamento Jardim Aureny I, com área de 2.000,00 m² e Lote APM NW 01-K, situado à Rua São Luís, do Loteamento Jardim Aureny I, com área de 7.503,01 m², objeto do processo nº 057661-2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 1.039 – NM.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE LOTEAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, não encontrado no endereço informado no banco de dados da Receita Federal, para paralisar imediatamente o loteamento e, se querendo, comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre nº. 28, 5º andar, centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem fazendo loteamento sem aprovação previa emitida pela prefeitura, desrespeitando a Lei Municipal nº. 468/94.

Interessado	Processo	Nº. da Not. de Embargo de Loteamento
FENELON BARBOSA SALES	2023002066	22 B 000038
MARILON BARBOSA CASTRO	2022042874	22 B 000115

Palmas -TO, 26 de dezembro de 2024.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE

RESOLUÇÃO Nº 02/2024/CE/COMJUV/GERPJ/FJP

Aprova, em caráter provisório, as inscrições das entidades não governamentais para composição do Conselho Municipal de Juventude (CONJUV), biênio 2025-2027

O Conselho Municipal de Juventude de Palmas (COMJUV), com fulcro na Lei nº 2.368, de 29 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 1.929, no

dia 30 de janeiro de 2018, através da Comissão Eleitoral instituída pelo Decreto Municipal nº 2.200, de 30 de maio de 2022, e presidida pela Fundação Municipal da Juventude de Palmas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município nº 3.609, de Dezembro

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, em caráter provisório, as inscrições das seguintes entidades não governamentais e integrantes eleitos na conferência municipal de juventude e o fórum municipal de juventude para compor o COMJUV no biênio 2025-2027:

- I- Associação Comunitária de Moradores do Bairro Taquari (ASTRI)
- II- Associação Cia os Kaco
- III- Batalha do Cultural
- IV- Cerrado Rap
- V- enegrecer
- VI- Gorfo - Futebol e Amigos
- VII- Movimento Kizomba
- VIII- Small Band
- IX- Toca Ballroom
- X- União da Juventude Socialista do Tocantins
- XI- Unidos Por um Mundo Melhor (upmm)
- XII- Isabela Enumo Gottardi
- XIII- Vitor Rodrigues de Sousa

Art. 2º O prazo para impugnação de quaisquer das inscrições acima será de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação desta Resolução, devendo ser encaminhadas exclusivamente via e-mail para o endereço: fjpdpalmas@gmail.com.

Art. 3º Após o prazo mencionado no Art. 2º, não havendo impugnações, as inscrições das entidades e dos membros eleitos da conferência municipal e do fórum municipal aprovadas serão automaticamente homologadas. Ademais, a realização de eleições será dispensada, tendo em vista que há 14 vagas disponíveis para a composição do conselho e foram registradas apenas 13 entidades e membros eleitos nos referidos fóruns e conferências municipais.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de Dezembro de 2024.

Bruno Barbosa Rodrigues Paniago
Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Juventude

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

EDITAL Nº 008/ATCP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ato 01 – Edital de Abertura

A Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP) torna público o 8º Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de Motoristas de Transporte Coletivo e Mecânicos:

Considerando:

Os amparos legais conferidos pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

A Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015;

A necessidade emergencial de melhoria no transporte público coletivo municipal;

Resolve:

Convocar Chamada Pública da Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP) para preenchimento de vagas de provimento imediato e cadastro reserva conforme especificado neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas imediatas e cadastro reserva, conforme especificado no Quadro 2 deste Edital.

1.2. É responsabilidade exclusiva do candidato ler e compreender todos os itens deste Edital.

1.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é até 30/06/2025.

2. CRONOGRAMA DAS ETAPAS

2.1. Os candidatos deverão acompanhar os prazos e etapas conforme o Quadro 1.

Quadro 1: Cronograma

Data	Evento
26/12/2024	Publicação do Edital 008 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado
02/01/2025 a 08/01/2025	Inscrições (ver item 4). Horário: 08h às 12h e 14h às 18h.
09/01/2025	Publicação da Lista de Inscritos e Classificação Preliminar
10/01/2025	Prazo para Recursos (ver item 9). Horário: 08h às 12h. Local: ATCP (mesmo local das inscrições).
14/01/2025	Publicação dos Resultados dos Recursos; Classificação Final e Convocação da primeira turma para treinamento.

2.2. As etapas serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Palmas: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>.

3. QUADRO DE CARGO, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E REQUISITOS

Quadro 2: Detalhamento das vagas

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento	Requisitos
Motorista de Transporte Coletivo	50 (imediato) + cadastro reserva	40 horas	R\$ 2.849,29 + R\$ 1.000,00 (aux. alimentação)	- Maior de 21 anos, CNH Categoria "D"; Curso Especializado para Condutores (Res. 168/2004 Contran); Experiência de 3 meses ou aprovação em teste prático; Ausência de infrações graves ou gravíssimas nos últimos 12 meses; Não estar cumprindo penalidades de trânsito.
Agente de Manutenção de Transporte Coletivo - Mecânico	3 (imediato) + cadastro reserva	40 horas	R\$ 4.280,00 + R\$ 1.000,00 (aux. alimentação)	- Habilitação técnica na área; Experiência na função comprovada.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente ou por procurador legalmente constituído, na sede da ATCP: 702 Sul Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Nº S/N, Conj. 01, Lote 02, CEP: 77022-306.

4.2. Não serão aceitos candidatos que tenham tido contrato rescindido com a ATCP por ofício nos últimos 24 meses.

4.3. O curso especializado exigido no cargo de Motorista deve constar atualizado na CNH.

4.4. Documentação exigida:

- Motorista de Transporte Coletivo:
 - Ficha de inscrição preenchida;
 - Comprovante de escolaridade;
 - CNH (Categoria exigida);
 - Certificado do Curso Especializado para Condutores;
 - Carteira de Trabalho (páginas especificando função e datas de serviço).
- Mecânico:
 - Ficha de inscrição preenchida;
 - Comprovante de escolaridade;
 - Carteira de Trabalho (páginas especificando função e datas de serviço).

5. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária no quadro de pessoal da ATCP.

5.2. A seleção será realizada pela Comissão designada pela Portaria nº 20/2023.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

6. PONTUAÇÃO

6.1. Critérios de pontuação:

- Motorista de Transporte Coletivo:
 - 4,0 pontos: Experiência comprovada;
 - 3,0 pontos: Tempo de serviço em Palmas;
 - 2,0 pontos: Formação de Ensino Médio ou superior;
 - 1,0 ponto: Curso especializado (Res. 168/2004 Contran).
- Mecânico:
 - 5,0 pontos: Experiência comprovada;
 - 3,0 pontos: Curso técnico especializado;
 - 2,0 pontos: Formação de Ensino Médio ou superior.

7. DO PROCESSO DE ESCOLHA

7.1 O processo de escolha será de caráter classificatório, com base na análise dos documentos apresentados no ato da inscrição para a vaga pleiteada.

7.2 Em caso de dois ou mais candidatos selecionados para a mesma vaga e com a mesma formação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo:

- a) Maior nível de formação escolar;
- b) Maior tempo de atuação profissional, comprovado por documentos;
- c) Maior idade;
- d) Sorteio.

7.3 Para comprovação do tempo de serviço, serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pelo setor competente do Departamento de Recursos Humanos das prefeituras e/ou secretarias responsáveis;
- b) Cópia das páginas da Carteira de Trabalho que especifiquem a função exercida e as datas de início e término na instituição privada.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

8.1 Após a análise de todos os documentos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, os pontos serão computados conforme o disposto no item 6 deste edital.

8.2 A lista com o resultado e a classificação parcial será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Palmas, disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>.

9. RECURSOS

9.1 Os candidatos poderão interpor recursos individualmente contra o resultado da nota e classificação parcial, devendo apresentar fundamentação adequada na data estipulada no cronograma deste edital.

9.2 O formulário de recurso (Anexo II) deverá ser preenchido e entregue pessoalmente ou por terceiros na Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP), localizada na 702 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Nº S/N - Conj: 01; Lote: 02, CEP: 77022-306.

9.3 O resultado da análise dos recursos, se houver, será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Palmas: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>.

10. HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A lista com o resultado final será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Palmas após a decisão sobre todos os recursos interpostos.

11. CONVOCAÇÃO PARA O TESTE PRÁTICO

11.1 Os testes práticos de direção e manutenção realizados pela ATCP serão de natureza eliminatória.

11.2 As datas e horários para os testes práticos serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Palmas, respeitando rigorosamente a ordem de classificação final.

11.3 As turmas para o teste prático de direção serão formadas com até 15 candidatos por grupo, com duração mínima de 5 (cinco) dias.

11.4 As turmas para o teste prático de manutenção serão formadas

com até 3 candidatos por grupo, com duração mínima de 1 (um) dia.

11.5 É responsabilidade do candidato acompanhar as convocações e prazos estipulados.

11.6 O candidato será eliminado se, durante o teste, apresentar condutas que contrariem boas práticas de direção ou condução do veículo.

11.7 Será igualmente eliminado o candidato que demonstrar incapacidade técnica para manutenção dos veículos.

11.8 Candidatos convocados que não comparecerem ao teste serão posicionados no final da lista de classificados, com uma segunda e última oportunidade de convocação.

12. CONTRATAÇÃO

12.1 As contratações ocorrerão em regime temporário, conforme a Lei nº 2.031/2014.

12.2 A remuneração incluirá o auxílio-alimentação, nos termos do Decreto nº 2.309/2023.

12.3 Após a convocação, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos ao setor de Recursos Humanos:

I. Uma Foto 3X4 recente;

II. Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada em lei;

III. Certificado de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF;

IV. Certidão de Nascimento ou Casamento. Se viúvo(a), acompanhar Certidão de Óbito do(a) Cônjuge, se Separado ou Divorciado, apresentar Certidão com averbação;

V. Título de Eleitor;

VI. Certificado de Reservista ou Certificado de dispensa da Incorporação (sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos);

VII. Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o cargo;

VIII. Comprovante recente, como Titular, de conta corrente, individual, em banco conveniado com a Administração Pública Municipal;

IX. Comprovante de Endereço;

X. Declaração de bens e valores e declaração negativa ou positiva de processo Administrativo disciplinar (formulário próprio);

XI. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio);

XII. Laudo Médico expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

XIII. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal);

XIV. Carteira Nacional de Habilitação – CNH (depende das exigências do cargo); PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

XV. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Instituto de Identificação, órgão da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins ou pelo Departamento de Polícia Federal;

XVI. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;

XVII. Certidão de Negativa de Débitos Municipais expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

XVIII. Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, quando requisito para o cargo/área/perfil, não estar cumprindo penalidade, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como esta inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

12.4 A contratação será realizada por tempo determinado, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº
(ESTE CAMPO SERÁ PREENCHIDO E UTILIZADO PELA ATCP)

DADOS PESSOAIS: (DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO)

Nome completo:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone:	
E-mail:	
Possui experiência como Motorista de Transporte Coletivo Urbano:	
<input type="checkbox"/> Menos de 3 meses (<input type="checkbox"/> Acima de 3 meses (<input type="checkbox"/> Acima de 1 ano (<input type="checkbox"/> Acima de 3 anos	
Formação:	
<input type="checkbox"/> Fundamental (incompleto) (<input type="checkbox"/> Fundamental (completo) <input type="checkbox"/> Médio (incompleto) (<input type="checkbox"/> Médio (completo) <input type="checkbox"/> Superior (completo) (<input type="checkbox"/> Superior (incompleto)	

ANEXO II APRESENTAÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____
Documento de Identificação: _____ Fundamentação: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

PALMAS/TO, ____/____/____

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Espécie: Quarto Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 17/2021. Processo Administrativo: 535/2021, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07 e a Empresa TINS Soluções Corporativas Eireli. – 14.061.959/0001-41. Objeto: A prorrogação da vigência do Contrato nº 17/2021, por mais 12 (doze) meses. Signatários: Vereador José do Lago Folha Filho (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) Wenderson Lima Ferreira (Representante Legal da Empresa TINS Soluções Corporativas Eireli).

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 37/2023. Processo Administrativo: 369/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07 e a Empresa TEC Center Comercial LTDA. – 05.063.935/0001-30. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato 37/2023, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bebedouros, frigobares, microondas e refrigeradores, com fornecimento de peças. Signatários: Vereador José do Lago Folha Filho (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) Zilmar Batista dos Santos (Representante Legal da Empresa TEC Center Comercial LTDA).